

RESOLUÇÃO Nº054/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Nota Técnica nº 19/2025 – SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre as diretrizes técnico-operacionais referentes à Estratégia de Vacinação contra a Influenza no estado do Espírito Santo para o ano de 2025;

Considerando a implementação da referida estratégia de vacinação no estado do Espírito Santo desde o dia 7 de abril de 2025, com a realização do Dia “D” de mobilização em 10 de maio de 2025;

Considerando a baixa cobertura vacinal registrada até o momento, inferior a 30%, no que se refere à vacinação contra a Influenza;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar *ad referendum*, a ampliação da vacinação contra a Influenza para a população em geral, com idade superior a 6 (seis) meses, em todo o território do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 13 de maio de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES

Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 13/05/2025 13:41:29 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 13/05/2025 12:43:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 13:41:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8250S3>